



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021

Edição Nº: 361

DECRETO Nº -97 /2021.

DATA:20/04/2021.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Pública –Dalziza Piazzantin Bueno, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Dalziza Piazzantin Bueno, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **REGENTE DE CLASSE- MAGE-12**-matrícula nº-200226, portadora da RG-2.254.317 –SSPPR. e CPF/MF-562.275.159-49 de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, Forma de reajuste dos proventos com **paridade** aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo. Forma dos Proventos: **Integral**.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo **R\$-3.455,40** (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 20 de Abril de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021

Edição Nº: 361

PORTARIA Nº-82/2021.

DATA: 22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Rafaela Cristina Roberto, matrícula nº-100515- ocupante de Agente Comunitária de Saúde, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/20 a 28/02/21, para usufruir de 22/04/21 a 21/05/21, devendo retornar suas atividades normais em 22/05/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021

Edição Nº: 361

PORTARIA Nº-83/2021.

DATA: 22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONC E D E R

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Edival Gonçalves da Silva, matrícula nº-900038- ocupante de Auxiliar de Licitação, lotado no Departamento de Administração, 15t(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 28/03/19 a 27/03/20, para usufruir de 22/04/21 a 06/05/21 devendo retornar suas atividades normais em 07/05/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 22 de Abril de 2021

Edição Nº: 361

PORTARIA Nº-84/2021.

DATA: 22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, senhora Maria de Lourdes Correia, matrícula nº-200096 ocupante de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 3(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo 29/02/16 a 27/02/21, para usufruir de 01/04/21 a 29/06/21, devendo retornar suas atividades normais em 30/06/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de abril de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL